



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01453 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8AC12BBBB9171240FDF7B3B54FE34C5

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 036A/2022.
- DECRETO Nº 203/2023 - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 317/2023.
- REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 317 DE 27 DE ABRIL DE 2023 - REGULAMENTA VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº 318 - DE 03 DE MAIO DE 2023 - REFIS 2023.
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 036A/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** –
RABAT MACEDO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ nº 44.657.119/0001-07 – OBJETO:
Prestação dos seguintes serviços:

ITEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE E MÁXIMA/MÊS	QUANT ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANO (R\$)
01	Permanência em Plantão médico Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de terça a Sexta-feira;	Plantão	18	144	1.950,00	280.800,00
02	Permanência em Plantão médico Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-feira;	Plantão	9	72	2.240,00	161.280,00
03	Permanência em Plantão médico Hospitalar Durante 24 horas entre os dias de Segunda-feira a terça-feira;	Plantão	5	40	2.065,00	82.660,00
23	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural	Profissional / Mês	03	24	13.420,00	322.080,00

Data do Termo Aditivo: 02/02/2023; Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 02 de Fevereiro de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“Torna sem efeito a publicação da Lei nº 317/2023 feita no Diário Oficial do Município nesta Quarta-feira 03 de Maio de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO a publicação da Lei nº 317/2023 feita no Diário Oficial do Município nesta quarta-feira, 03 de Maio de 2023 | Ano XI – Edição nº 01452 | Caderno 1 – página **003**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, EM 04 DE MAIO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação, a nível municipal, do valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, nos termos do que dispõe a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, e estabelece a destinação da Verba de Incentivo Anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, cujos repasses são feitos pelo Governo Federal, nos termos do que dispõe o § 9º do artigo 1º da Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022;

Art. 2º- Fica estabelecido que a verba anual de incentivo, denominada de 14º salário, será repassada aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, em forma de rateio, de forma igualitária, no exato valor que for repassado pelo Governo Federal e recebido pelo Município, devendo tal repasse ser feito até o 5º dia útil do mês subsequente ao do recebimento da verba.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que tal repasse a nível municipal ocorrerá sempre que houver o repasse de tais valores pelo Governo Federal, ficando estabelecido que caso não ocorra o repasse pelo Governo Federal, não haverá o repasse da verba de incentivo por parte do Município, tampouco complementação;

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 003/2023 – Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para as Empresas: DIEGO MEIRA VIANA 01582192529 CNPJ: 45.813.428/0001-91, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 62.564,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ANTONIO MARIA SANTOS LOPES 67586783500 CNPJ: 45.821.218/0001-45, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 50.109,80 (cinquenta mil cento e nove reais e oitenta centavos); ALEX SANTOS SILVA 02062944500 CNPJ: 45.771.308/0001-79, no lote 03, totalizando um valor de R\$ 45.091,20 (quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos); JAILTON SILVA QUEIROZ 01179508580 CNPJ: 45.756.381/0001-71, no lote 04, totalizando um valor de R\$ 50.012,20 (cinquenta mil doze reais e vinte centavos); ADILIO ALCANTARA CORREIA 02076033599 CNPJ: 45.324.459/0001-89, no lote 05, totalizando um valor de R\$ 50.045,60 (cinquenta mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos); CLEBER SANTANA SILVA 27497236806 CNPJ: 45.068.602/0001-19, nos lotes 06 e 07, totalizando um valor de R\$ 55.081,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais); GILIAN VIEIRA BRITO 33931876861 CNPJ: 32.455.395/0001-03, nos lotes 08 e 09, totalizando um valor de R\$ 82.038,00 (oitenta e dois mil e trinta e oito reais); CELSON PEREIRA DOS SANTOS 02112412531 CNPJ: 45.770.279/0001-20, no lote 11, totalizando um valor de R\$ 70.041,40 (setenta mil quarenta e um reais e quarenta centavos); CLERISTON SILVA SANTOS 01117579590 CNPJ: 43.669.979/0001-06, no lote 12, totalizando um valor de R\$ 70.020,70 (setenta mil vinte reais e setenta centavos); DELIOMAR BARBOSA SANTOS 00490731503 CNPJ: 45.770.983/0001-83, no lote 13, totalizando um valor de R\$ 50.006,90 (cinquenta mil seis reais e noventa centavos); 49.682.229 SERGIO SOARES SANTOS CNPJ: 49.682.229/0001-42, nos lotes 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 80.173,00 (oitenta mil cento e setenta e três reais); MAXWEL ALVES BITTENCOURT 86466170500 CNPJ: 43.670.910/0001-94, no lote 16, totalizando um valor de R\$ 35.006,40 (trinta e cinco mil seis reais e quarenta centavos); EMERSON FARIAS GUSMAO 08980978510 CNPJ: 42.056.656/0001-76, no lote 17, totalizando um valor de R\$ 57.003,80 (cinquenta e sete mil três reais e oitenta

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



centavos); MARINALDO PEREIRA VIANA 04345143578 CNPJ: 26.001.346/0001-06, nos lotes 19 e 20, totalizando um valor de R\$ 80.055,40 (oitenta mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor Global da Licitação R\$ 837.249,40 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 20 de Março de 2023. Cândido Sales/BA, Aline Nogueira Lima Alves – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 003/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para as Empresas: DIEGO MEIRA VIANA 01582192529 CNPJ: 45.813.428/0001-91, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 62.564,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais); ANTONIO MARIA SANTOS LOPES 67586783500 CNPJ: 45.821.218/0001-45, no lote 02, totalizando um valor de R\$ 50.109,80 (cinquenta mil cento e nove reais e oitenta centavos); ALEX SANTOS SILVA 02062944500 CNPJ: 45.771.308/0001-79, no lote 03, totalizando um valor de R\$ 45.091,20 (quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos); JAILTON SILVA QUEIROZ 01179508580 CNPJ: 45.756.381/0001-71, no lote 04, totalizando um valor de R\$ 50.012,20 (cinquenta mil doze reais e vinte centavos); ADILIO ALCANTARA CORREIA 02076033599 CNPJ: 45.324.459/0001-89, no lote 05, totalizando um valor de R\$ 50.045,60 (cinquenta mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos); CLEBER SANTANA SILVA 27497236806 CNPJ: 45.068.602/0001-19, nos lotes 06 e 07, totalizando um valor de R\$ 55.081,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais); GILIAN VIEIRA BRITO 33931876861 CNPJ: 32.455.395/0001-03, nos lotes 08 e 09, totalizando um valor de R\$ 82.038,00 (oitenta e dois mil e trinta e oito reais); CELSON PEREIRA DOS SANTOS 02112412531 CNPJ: 45.770.279/0001-20, no lote 11, totalizando um valor de R\$ 70.041,40 (setenta mil quarenta e um reais e quarenta centavos); CLERISTON SILVA SANTOS 01117579590 CNPJ: 43.669.979/0001-06, no lote 12, totalizando um valor de R\$ 70.020,70 (setenta mil vinte reais e setenta centavos); DELIOMAR BARBOSA SANTOS 00490731503 CNPJ: 45.770.983/0001-83, no lote 13, totalizando um valor de R\$ 50.006,90 (cinquenta mil seis reais e noventa

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

centavos); 49.682.229 SERGIO SOARES SANTOS CNPJ: 49.682.229/0001-42, nos lotes 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 80.173,00 (oitenta mil cento e setenta e três reais); MAXWEL ALVES BITTENCOURT 86466170500 CNPJ: 43.670.910/0001-94, no lote 16, totalizando um valor de R\$ 35.006,40 (trinta e cinco mil seis reais e quarenta centavos); EMERSON FARIAS GUSMAO 08980978510 CNPJ: 42.056.656/0001-76, no lote 17, totalizando um valor de R\$ 57.003,80 (cinquenta e sete mil três reais e oitenta centavos); MARINALDO PEREIRA VIANA 04345143578 CNPJ: 26.001.346/0001-06, nos lotes 19 e 20, totalizando um valor de R\$ 80.055,40 (oitenta mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Valor Global da Licitação R\$ 837.249,40 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 20/03/2023. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DIEGO MEIRA VIANA 01582192529 CNPJ: 45.813.428/0001-91 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 62.564,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – ANTONIO MARIA SANTOS LOPES 67586783500 CNPJ: 45.821.218/0001-45 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 50.109,80 (cinquenta mil cento e nove reais e oitenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – ALEX SANTOS SILVA 02062944500 CNPJ: 45.771.308/0001-79 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 45.091,20 (quarenta e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – JAILTON SILVA QUEIROZ 01179508580 CNPJ: 45.756.381/0001-71 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 50.012,20 (cinquenta mil doze reais e vinte centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – ADILIO ALCANTARA CORREIA 02076033599 CNPJ: 45.324.459/0001-89 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 50.045,60 (cinquenta mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – CLEBER SANTANA SILVA 27497236806 CNPJ: 45.068.602/0001-19 – **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 55.081,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – GILIAN VIEIRA BRITO 33931876861 CNPJ: 32.455.395/0001-03 – **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 82.038,00 (oitenta e dois mil e trinta e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – CELSON PEREIRA DOS SANTOS 02112412531 CNPJ: 45.770.279/0001-20 – **OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

do Contrato R\$ 70.041,40 (setenta mil quarenta e um reais e quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – CLERISTON SILVA SANTOS 01117579590 CNPJ: 43.669.979/0001-06 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 70.020,70 (setenta mil vinte reais e setenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – DELIOMAR BARBOSA SANTOS 00490731503 CNPJ: 45.770.983/0001-83 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 50.006,90 (cinquenta mil seis reais e noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – 49.682.229 SERGIO SOARES SANTOS CNPJ: 49.682.229/0001-42 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 80.173,00 (oitenta mil cento e setenta e três reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – MAXWEL ALVES BITTENCOURT 86466170500 CNPJ: 43.670.910/0001-94 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 35.006,40 (trinta e cinco mil seis reais e quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – EMERSON FARIAS GUSMAO 08980978510 CNPJ: 42.056.656/0001-76 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato:31/12/2023; Valor

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

do Contrato R\$ 57.003,80 (cinquenta e sete mil três reais e oitenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – **CONTRATADA** – MARINALDO PEREIRA VIANA 04345143578 CNPJ: 26.001.346/0001-06 – OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação; Data do Contrato: 20/03/2023; Prazo do Contrato: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 80.055,40 (oitenta mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 20 de Março de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 318, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Institui o Programa de Refinanciamento de Dívidas Tributárias, Preços Públicos e Receitas Públicas Municipais - REFIS - com a finalidade de viabilizar condições excepcionais de regularização de débitos públicos e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso das atribuições estatuídas no art. 132, p. único da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Programa de Refinanciamento de Dívidas Tributárias e Preços Públicos – REFIS – é regulado pelas disposições e normas estabelecidas nesta Lei e no Código Tributário Municipal, Lei nº 082/2005, bem como nas leis e decretos que regulam preços públicos.

Art. 2º - O REFIS destina-se a promover a regularização dos débitos fiscais dos contribuintes, provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e Preços Públicos devidamente inscritos em Dívida Ativa até 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 02 de fevereiro de 2023, inscritos em Dívida Ativa, tributários ou não, ajuizados ou não, protestados ou não, poderão ser pagos, após devida atualização monetária, com dispensa parcial dos encargos relativos à multa de mora, aos juros de mora, honorários advocatícios e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista ou parcelado em até 18 (dezoito) parcelas mensais, na forma e nas condições indicadas nesta Lei.

§1º - Não se aplicam os benefícios definidos nesta Lei:

I - Aos débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - das empresas optantes do Simples Nacional, quando o recolhimento deva ser realizado junto à Receita Federal do Brasil;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

II - Aos débitos tributários, parcelados ou não, que tenham sido objeto de qualquer mecanismo de compensação com eventuais créditos junto ao Município;

III - Aos contribuintes cujo débito tributário já tenha sido objeto de dação em pagamento;

IV - Ressarcimento ao erário público.

§2º - A adesão ao REFIS não implicará em desconstituição da penhora, de arresto de bens ou de outras garantias efetivadas nos autos de execução fiscal já existentes, passando o gravame preexistente a integrar as garantias de que trata este artigo até o pagamento total do débito.

§3º - A adesão, em cada caso, não gera direito subjetivo, e somente haverá extinção do crédito tributário com o cumprimento integral dos termos previstos nesta Lei.

§4º - A adesão ao REFIS possibilita a exclusão do protesto extrajudicial do título da Fazenda Pública Municipal desde que o contribuinte efetue o pagamento das custas extrajudiciais do Cartório de Protesto de Títulos e, ainda, do pagamento da primeira parcela do REFIS até o vencimento desta necessariamente no mesmo mês de adesão.

§5º - Em relação aos créditos tributários que estejam protestados e/ou em execução judicial e que venham a ser extintos ou suspensos em decorrência do REFIS, o contribuinte se responsabilizará exclusivamente pelo pagamento das respectivas custas judiciais e extrajudiciais.

Art. 4º - Para fazer jus aos benefícios fiscais previstos nesta Lei, a formalização do pedido deve ser feita nos termos e prazos previstos nesta Lei e o pagamento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser feito até o último dia útil do mês em que ocorrer a adesão.

Parágrafo único. A formalização deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Atualização do cadastro fiscal do contribuinte;

II - Requerimento assinado, no caso de pessoa física, pelo devedor, seu representante legal ou herdeiro e, no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal da empresa;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

III - No caso de contribuinte ser pessoa física, o requerimento deverá estar instruído de cópia do documento de identificação do requerente, bem como comprovante de endereço do solicitante;

IV - No caso de contribuinte ser pessoa jurídica, o requerimento deverá estar instruído de cópia do contrato social consolidado, ou suas alterações, de maneira a permitir a identificação dos responsáveis pela representação da empresa;

V - No caso de contribuinte já falecido, o inventariante, munido dos documentos de sua nomeação, ou herdeiro, que deverão apresentar além dos documentos descritos no inciso III deste artigo, certidão de óbito do contribuinte originário e documento que comprove o vínculo de parentesco.

Art. 5º - A opção e admissão ao REFIS implicará em:

I - Confissão dos créditos fiscais e/ou tributários incluídos no pedido por opção do contribuinte, com possibilidade de retratabilidade e revogabilidade a critério da Administração Pública;

II - Renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas, relativamente aos créditos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;

III - Interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 174, IV do Código Tributário Nacional;

IV - Dever de pagamento regular das parcelas do débito consolidado no REFIS.

Art. 6º - Os benefícios desta Lei serão cancelados se o devedor atrasar por 03 (três) ou mais meses, consecutivos ou alternados, o pagamento das parcelas pactuadas.

§1º - Uma vez cancelado o parcelamento, reestabelecem-se os valores e as condições anteriores e originais do crédito, abatendo-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.

§ 2º - O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

I - A inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver lá inscrito;

II - A sua execução, caso ainda não esteja ajuizado;

III - O prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado; ou

IV - A inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

§3º - Os contribuintes que aderirem aos benefícios previstos na presente Lei e forem excluídos em virtude das hipóteses do art. 6º estarão impedidos de reingressar no programa esboçado na referida Lei.

Art. 7º - Os débitos fiscais consolidados no REFIS poderão ser parcelados em até 18 (dezoito) vezes, em prestações sucessivas e iguais, com redução dos juros, das multas e dos honorários advocatícios, gerados à partir da inscrição do débito na dívida ativa, na conformidade dos seguintes critérios:

I - 100% (cem por cento) de desconto a incidir sob os encargos legais de juros e multas de mora e de infração e em honorários advocatícios para pagamento de uma só vez, com vencimento em até 30 dias após a adesão ao REFIS;

II - 90% (noventa por cento) de desconto a incidir sobre os encargos legais de juros e multas de mora e de infração e em honorários advocatícios quando o pagamento for efetuado em até 03 (três) parcelas;

III - 80% (oitenta e cinco por cento) de desconto a incidir sobre os encargos legais de juros e multas de mora e de infração e em honorários advocatícios quando o pagamento for efetuado entre 6 (seis) a 09 (nove) parcelas;

IV - 70% (setenta e cinco por cento) de desconto a incidir sobre os encargos legais de juros e multas de mora e em honorários advocatícios quando o pagamento for efetuado entre 10 (dez) e 12 (doze) parcelas;

V - 60% (sessenta por cento) de desconto a incidir sobre os encargos legais de juros e multas de mora e em honorários advocatícios quando o pagamento for efetuado acima de 13 (treze) a 14 (quatorze) parcelas;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

VI - 50% (cinquenta por cento) de desconto a incidir sobre os encargos legais de juros e multas de mora e em honorários advocatícios quando o pagamento for efetuado a partir de 15 (quinze) parcelas;

§1º - As parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 5% (cinco por cento).

§2º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para microempresário individual, microempresa e empresa de pequeno porte, optantes do Simples Nacional;

III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para as demais contribuintes.

§ 3º - Para opções com prazo superior a 12 (doze) parcelas, deverão ser atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - O valor de entrada deverá ser de, no mínimo, 10% do montante original consolidado, incluindo encargos;

II - Incidência de atualização monetária por índice oficial de inflação;

Art. 8º - Os benefícios de que trata esta Lei não conferem direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título e na forma da Lei, ainda que superiores às reduções por ela oferecidas.

Art. 9º - Nos casos de sucessão ou incorporação, os sucessores e incorporadores assumem os débitos referentes ao REFIS.

Art. 10 - O prazo de adesão pelos contribuintes ao REFIS será de, no máximo, de 180 dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

§1º - O Poder Executivo deverá conferir a mais ampla publicidade sobre a existência do programa no período de sua vigência;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O prazo para adesão previsto no caput deverá ser estritamente observado pelo contribuinte e, excepcionalmente, poderá ser prorrogado uma única vez mediante ato do Poder Executivo Municipal por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES -BA, 03 DE MAIO DE 2023.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br